

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Oseias de Oliveira, RG 6.509.953-5, CPF 015.339.069-71.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: Associação União dos Trabalhadores Rurais, CNPJ 04.077.733/0001-85 (AUTR).

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Protocolo 25.392.104-8.

4. ENDEREÇO: Rua Adolfo Gustavo Lesnau, s/n, Vila Santa Cruz, CEP 84168-220

5. TELEFONE: 42 99904-7217

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: associacaouniaocastro@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Critérios de discordância:

1.51 - Contrata partida de bens e serviços;

1.103 – CAR e demais documentos das unidades de investimento individual;

1.107 -Os beneficiários das metas de apoio às unidades de produção individuais do Projeto de Negócio são produtores orgânicos certificados.

1.115 - Alvará sanitário das agroindústrias dos associados com investimento individual.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

ITEM 1.51 - Realizado a revisão e preenchimento do ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado apresenta partida de bens e serviços, o que evidencia que a OSC tem recursos disponíveis caso houver a necessidade de alocação de

recursos próprios para cumprimento das metas apresentadas na folha nº 232 do processo 25.392.104-8, movimento 63.

Itens previstos no Edital SEAB - 001/2025, páginas 19 e 20.

No item 14 DOS VALORES FINANCEIROS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO.

14.1. Para a implementação do Projeto de Negócio selecionado e classificado, a Organização da Sociedade Civil (OSC) elegível poderá receber apoio financeiro de até R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

- No qual a OSC não ultrapassou o limite do valor em seu projeto de negócio apresentado nas folhas 224 a 233 movimento 63.

14.6. A Organização da Sociedade Civil, nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada para a celebração da parceria, deverá apresentar contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis de acordo com os valores de mercado, correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do Projeto de Negócio, não devendo depositar os respectivos valores mensurados na conta bancária específica do termo de fomento.

- ANEXO 08.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado apresentado contrata partida de bens e serviços na porcentagem 12 % do valor total do projeto de negócio o que evidencia que a OSC tem recursos disponíveis caso houver a necessidade de alocação de recursos próprios para cumprimento das metas apresentadas na folha nº 232 do processo 25.392.104-8, movimento 63.

14.7. Não será exigida contrapartida financeira; contudo, as Organizações da Sociedade Civil deverão prever a alocação de recursos próprios, caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites de repasse financeiro estabelecidos pela Administração Pública Estadual neste edital, de modo a assegurar a integral execução do objeto da parceria.

- O projeto de negócio da OSC não ultrapassou o limite de apoio financeiro conforme citado no item 14.1 do edital, apresentado nas folhas 224 a 233 do processo 25.392.104-8, movimento 63 o que pelo edital não obriga a OSC a previsão de contrapartida financeira voluntária.

ITEM 1.103 – Documentação apresentada no ato inscrição (pois consta anexado no e-protocolo apresentado nas folhas 146 a 165 processo 25.392.104-8, movimento 34 ao 41.) e reenviada por e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br conforme solicitado por meio de notificação na data de 13 de fevereiro de 2026 e reenviado 01 de abril de 2026. Anexada ao e-protocolo juntamente com o recurso. A OSC apresenta as matrículas e seus proprietários, certidão de casamento, CAR das unidades de investimento individual.

ITEM 1.107 - Documentação apresentada por e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br a OSC apresenta Certificados de produção e processamento Orgânico dos associados com investimento individual, data do envio 27 de fevereiro de 2026, reenviado 01 de abril de 2026, anexada ao e-protocolo juntamente com o recurso.

ITEM 1.115 - Documentação apresentada por e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br a OSC enviou Alvará sanitário das agroindústrias de investimentos individual na data do envio 27 de fevereiro de 2026, reenviado 01 de abril de 2026, anexada ao e-protocolo juntamente com o recurso.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Demais documentos enviados via e-mail conforme notificação em 13 de fevereiro de 2026 e serão reenviados por e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br, e anexado no e-protocolo.

- Documentos anexados ao sistema e-protocolo - Protocolo **25.392.104-8**:
- CAR, Certidão de casamento, Matrícula das unidades de produção.
- Certificados de produção e processamento Orgânico dos agricultores com previsão de investimento individual.
- Alvará sanitário Agroindústrias (Ademar Luiz da Silva, Edilson Martins da Costa Passos, Edineia Scheleski Roberto, Eliane Aparecida de Lima Bueno).

Castro, 31 de março de 2026.



Oseias de Oliveira - Presidente
Representante legal da OSC